



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5.388/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.899, de 15 de Dezembro de 2020, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0004.2.0034	3.3.90.46.02	100.000,00
--------------------	--------------	------------

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0005.2.0011	3.3.90.46.02	100.000,00
--------------------	--------------	------------

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais) assim discriminados:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.332.0002.2.0007	3.1.90.94.01	12.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.04.14	27.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.04.14	18.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.04.14	36.500,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.361.0005.2.0023	3.1.90.94.01	94.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.94.01	1.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até a modalidade da Despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.332.0002.2.0007	3.1.90.11.01	12.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.01	27.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.11.01	18.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.01	36.500,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.01	94.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.92.11	1.000,00

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

Geraldo Cardozo Bandeira  
**Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Thiago Magela Guimarães  
**Gestor de Governo**